

FLS. N.º 01
RGL. 4930
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N.º 2175 de 1999

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 4930 de 16/8 1999
Autuado com 02 folhas
Ass. _____

A MESA
à Ordem do Dia.
13 agosto 1999
Vanderlei Macris - Presidente

Considerando que o PLC 11/99 enviado pelo Governo do Estado de São Paulo à apreciação desta Assembléia Legislativa, propõe profundas modificações no regime de previdência dos servidores estaduais e indica como órgão gestor o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo-IPESP;

Considerando a enorme modificação proposta para as atribuições do IPESP, bem como a intenção de que ele passe a gerir a grandiosidade dos recursos assinalados no PLC;

Considerando a existência de várias denúncias de entidades representativas de servidores públicos no sentido da má condução da gestão do Instituto em sucessivas Administrações, com a aplicação de recursos do IPESP fora de suas finalidades específicas (como, por exemplo, para a construção de presídios, fóruns, Casas de Agricultura, etc.), com a transferência de inúmeros imóveis para a posse do Estado sem qualquer ressarcimento e com a ausência de esforços no sentido de exigir do Governo Estadual o recolhimento de sua cota parte da contribuição à Previdência Estadual, que nunca chegou a ser efetivado;

Considerando a informação sobre a existência de possível déficit nas contas do Instituto, e a disposição do Governo em assumi-los, o que fará utilizando recursos públicos;

Considerando o dever desta Assembléia Legislativa de apuração da real situação econômico- financeira em que se encontra o Instituto, bem como da responsabilidade pela má administração da entidade;

Considerando, ainda, que o PLC 11/99 prevê a possibilidade de contratação pelas entidades representativas dos servidores de auditoria anual no IPESP, e que tal dispositivo somente se refere à gestão do regime a ser instituído, não alcançando a real dimensão das contas atuais, para que se possa cogitar de o órgão assumir a contento novas atribuições, é que

M

13000700 070070

FLS. 102
RGI. 4930
PROT. LEGISLATIVO

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
43 assinaturas
SSC. 13/5/1999
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
em 14-08-99

REQUEREMOS, nos termos do artigo 13, § 2º da Constituição do Estado de São Paulo e do art. 34 da IX Consolidação do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 11 (onze) deputados, com a finalidade de, no prazo de 90 (noventa) dias, investigar possíveis irregularidades na administração do IPESP, os noticiados desvios de recursos para finalidades diversas daquelas atribuídas ao órgão, as possíveis transferências irregulares de propriedade ou de posse de imóveis para o Estado, bem como a apuração dos responsáveis por tais atos e pela má condução da gestão administrativa, a apuração do montante que deixou o Governo Estadual de recolher referente à sua cota-parte de contribuição para o custeio do regime previdenciário do Estado, a avaliação do patrimônio imobiliário do Instituto, e o levantamento de sua atual situação econômico-financeira.

Sala das Sessões, em
Deputado Elói Pietá
Líder da Bancada do PT

[Handwritten signatures and initials, including names like Roberto Couveia, Antonio Brandão, and others, with some circled or crossed out.]